



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 003/2017

**CONDECE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE A CARLOS
FERNANDES.**

O Diretor Executivo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jerônimo Monteiro Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por invalidez permanente ao servidor da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro **CARLOS FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir do dia 09 de fevereiro de 2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4.338/2015, de 26 de novembro de 2015, e nos termos do artigo 20 I § 3º da Lei 1.163/05.

Art. 2º. Ficam fixados seus proventos de aposentadoria que será integral e calculado com base na remuneração contributiva do cargo efetivo ao RPPS, de acordo com EC Nº 70.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro-ES. 09 de fevereiro de 2017.


Humberto Gaspar Reis
Diretor do RPPS